

André Belchor de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
30/12/2021 e que procedi a
retirada no dia 29/01/2022
Servidora

DECRETO Nº. 6.495, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no
orçamento anual de 2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º, 8º da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	13 ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade	1301 ENCARGOS ESPECIAIS – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	0846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000 ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
Ação:	0,017 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
Elemento:	319091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor:	R\$ 19.000,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 1

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0430 GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO
Ação:	2,095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Elemento:	339046000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	R\$ 2.000,00
Fonte de recurso:	0040 ASPS

TABELA 2

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

I. Pelas reduções de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

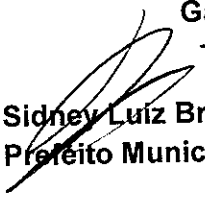
13 1301 28 846 0000 0,017 339091000000 – SENTENÇAS JUDICIAIS – RV 0001 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 17.000,00
TABELA 1	

05 0501 04 0123 0110 2,007 339008000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – RV 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 2.000,00
TABELA 2	

09 0901 10 0122 0430 2,095 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 2.000,00
TABELA 3	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2021.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.